



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 048/2022

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 623/2022
Data: 02/12/2022 - Horário: 09:44
Legislativo

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº. 057/2022 de 03 de Novembro de 2022, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal em que o mesmo tem como objetivo possibilitar ao Poder Executivo Municipal Adquirir Bem Imóvel a fim de atender a necessidade das conclusões das obras de prolongamento da Avenida Leste.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

A comissão presente entende e demonstra que tal projeto de lei é de importância à esta municipalidade, uma vez que, em estudos ao referido projeto é demonstrado a intenção de concluir as obras do prolongamento da Avenida Leste, e para tal fim, é necessário adquirir bem imóvel através de desapropriação Judicial, utilizando artifícios legais de nossa legislação.

Observa-se que o projeto é de grande interesse coletivo, por conta do acelerado desenvolvimento e crescimento Municipal, a Avenida Leste é o maior trecho que conecta vários bairros e interliga o Município de Norte a Sul, é muito importante que seja garantida a continuidade da conclusão da mesma.

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise dessa comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 057/2022 de autoria do Executivo Municipal de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 057/2022, de autoria do Executivo Municipal, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE**

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS” e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Adeal Antônio Almeida Carneiro: **Aprova**

Marcos Amorin: **Aprova**

Jean Carlos Azevedo Faria: **Aprova**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 057/2022, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 01 de Dezembro 2022

Adeal Antônio Almeida Carneiro
Presidente da CCJR

Marcos Amorin
Relator da CCJR

Jean Carlos Azevedo Faria
Membro da CCJR